



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 792, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Instala, em caráter definitivo, as 16ª, 17ª e a 18ª Procuradorias de Justiça Criminais e a 9ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, do Grupo 1, na Estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 293, de 26 de agosto de 2022, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que cria, no âmbito do MPDFT, 8 (oito) Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 e 21, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.3146.0009939/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar na Estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em caráter definitivo, as Procuradorias abaixo mencionadas, criadas pela Resolução nº 293, de 26 de agosto de 2022, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

- I – a 16ª Procuradoria de Justiça Criminal;
- II – a 17ª Procuradoria de Justiça Criminal;
- III – a 18ª Procuradoria de Justiça Criminal;
- IV – a 9ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, do Grupo 1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 25/11/2022, às 11:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071494** e o código CRC **320C9E78**.

19.04.3146.0009939/2022-54